



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 3.412 – DE 12 DE ABRIL DE 2.021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão extraordinária, realizada no dia 09 de abril de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020, créditos adicionais especiais nas Unidades Orçamentárias 02.17.03 – Secretaria da Educação, no valor de R\$ 340.500,00 (trezentos e quarenta mil e quinhentos reais), e 02.02.01 – Secretaria de Administração, no valor de R\$ 409.500,00 (quatrocentos e nove mil e quinhentos reais), visando atender o disposto no Decreto Municipal 3.903 de 5 de fevereiro de 2021, que *declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, bens móveis constituídos por equipamentos, materiais e programa de vigilância eletrônica, que segundo consta pertencerem à empresa WCA-TI TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. – ME, necessários à conservação dos serviços públicos de segurança patrimonial, compostos de sistema de videomonitoramento com câmeras de vigilância instaladas em diversos locais da cidade, e programa de gerenciamento e gravação centralizado.*

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.374, de 15 de outubro de 2020, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 12 de abril de 2.021.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

JOSIANE CAMINHAS RIBEIRO
Assistente Administrativa